

PROCESSO 22.0.000019791-6  
INTERESSADO Esmat.  
ASSUNTO Curso.

**Projeto Básico Nº 159 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2  
PROJETO BÁSICO REV.00

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Preservação da Vida para Magistrados**, para magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade presencial.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O curso de Preservação da Vida para Magistrados, demandado pela Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO), nos Autos SEI nº 21.0.000023626-5, tem a finalidade de dar o conhecimento básico, capacitação e aprimoramento técnico no manuseio de armas de porte e portáteis, regras de segurança e fundamentos de tiro aos magistrados e magistradas Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O curso compõe-se de uma carga horária de 10 horas-aula por turma, englobando montagem, manutenção e procedimentos de manuseio das armas, fundamentos de tiro, como: Posicionamento, Empunhadura, Visada, Respiração e Controle do Gatilho, sempre primando pela segurança do(a) instruendo(a).

A instrução focará na habilidade do manuseio e tiro em situações do cotidiano com uso de armas de fogo, como uso de armas de porte velado e reação de saque e tiro em diversas posições e situações, uso de arma de fogo e tiro em ambiente veicular e disparos em movimento.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, por esta razão indica-se a empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudos Especializados em Trânsito Ltda, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores com experiência, como os professores **Guinomar Regino Dias Magalhães, Bruno Brito Mota, Yurg Noleto Coelho e Danyllo Cordeiro de Macêdo**, todos com notórios conhecimentos das atividades propostas, conforme qualificações a seguir:

c. Professor **Guinomar Regino Dias Magalhães**, Major da PMTO. Bacharel em Segurança Pública. Instrutor de Armamento e Tiro. Curso de Formação de Oficiais (CFO), 2010. Bacharel em Segurança Pública – PMTO, 2010. Curso de Operações com Cães – PMDF, 2011. Curso de Instrutor de Tiro Método Giraldi – PMTO, 2009. Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – PMMG, 2017.

Professor **Danyllo Cordeiro de Macêdo**, possui o Curso de Operações Especiais 2015 da PMGO. Curso de Instrutor de Tiro 2015 – PMGO. Curso de Atirador de Precisão 2018 – Polícia Federal. Curso de Entradas Táticas 2017 – D.O.E /PCDF. Curso de Tiro Defensivo na preservação da Vida “Método Giraldi”, nível multiplicador. Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural 2015 – PMMT. Instrutor da Força Nacional de Segurança Pública.

Professor **Bruno Brito Mota**, é Sargento da PMTO - Graduação Superior de Técnicas em Gestão de Recursos Humanos – 2011. Curso de Habilitação de Sargento. 2015. Curso Operacional de ROTAM - COR. 2019. Curso de Instrutor de Armamento e Tiro. 2021.

Professor **Yurg Noleto Coelho**, Capitão da PMTO Bacharel em Segurança Pública .Uso Progressivo da Força MJ/SENASP 2011; Técnicas e Tecnologias Não Letais no uso Policial MJ/SENASP 2012; Curso de Formação de Oficiais 2013; Curso de Identificação de Armas de Fogo MJ/SENASP 2013; Curso da Força Tática PMTO 2016; Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiro DOF/PMMS 2017; Curso de Instrutor de Tiro BOPE/PMGO 2019 e Curso de Operações Especiais BOPE/PMGO 2019.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização das cinco turmas deste curso ficou no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, conforme proposta que segue anexada evento 4407540, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1 Objetivo Geral

Qualificar e aprimorar magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça na aplicação, com meios legais no uso de arma de fogo, observando as técnicas e táticas de tiro, bem como manutenção do armamento após seu uso, reduzindo assim os incidentes com armas de fogo.

### 3.2 Objetivos Específicos

- Conhecer os tipos, características existentes, normas de segurança e princípios dos fundamentos de Tiro;
- Observar os procedimentos adotados quando ao disparar uma arma de fogo, colocando em prática os fundamentos de tiro, as posições de tiro de acordo com as necessidades e terreno em que esteja operando;
- Conhecer o armamento, suas peças e desmontagem dos armamentos em 1º escalão;
- Executar disparos em situações variadas quer seja sem stress (disparo de adaptação), sentindo o peso e comportamento do armamento durante os disparos e disparos instintivos com ações imediatas sem tempo de pensar como agir de acordo com a conjuntura apresentada;
- Realizar o uso de armas de porte e equipamentos em situação velada: condução, saque e disparos – porte oculto ou porte velado, designação dada à prática de portar uma arma (normalmente uma arma curta, como uma pistola) em locais públicos de uma maneira que esconda ou oculte a presença da arma.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 4.1 Condições Gerais

- O curso **Preservação da Vida para Magistrados**, refere-se a capacitação de magistrados.
- Será realizado para duas turmas com total de 30 vagas.
- Utilizar-se-á a **modalidade presencial**. Aulas Teóricas e Práticas acontecerão no Clube de Tiro de Palmas/TO.

- As aulas acontecerão nos seguintes dias: Turma I – dia 2 de agosto e Turma II – dia 3 de agosto de 2022.

4.2 Todas as inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT).

- Havendo vagas remanescentes após o período de inscrição contido no Edital, caso haja interessados(as) em participar do curso, estes(as) deverão encaminhar e-mail de solicitação a Presidência para o endereço de e-mail: presidencia@tjto.jus.br

- Ressalta-se que a solicitação de inscrição será analisada pela Coordenação do Curso e encaminhada posteriormente à Secretaria Acadêmica para a matrícula. O(a) candidato(a) deverá acompanhar seu e-mail para tomar conhecimento da situação da matrícula, se foi homologada, ou não.

#### 4.3 Metodologia:

Para alcançar os objetivos previamente definidos, serão realizadas aulas teóricas, e os procedimentos técnicos serão desenvolvidos posteriormente em situações práticas, nas duas turmas programadas do curso de Preservação da Vida para Magistrados.

O direcionamento dos conteúdos será alicerçado no propósito de ensinar medidas de segurança para armazenar uma arma, agir de forma defensiva, saber quando deve agir, e mais do que isso, realmente saber atirar.

Em cada turma, os alunos serão divididos entre os quatro professores. Os professores atuarão cada um com seus respectivos alunos – com uma carga horária de 10 horas.

A carga horária de cada professor será de 28 horas-aula: 14 horas-aula por Turma (10 horas-aula de docência mais 4 horas de planejamento).

Em função do cenário atual, serão adotadas todas as medidas de segurança em relação à Covid-19. Assim, a empresa contratada irá disponibilizar álcool gel e promover a substituição periódica das máscaras de proteção aos(as) participantes e demais envolvidos(as) na execução do curso, e serão agregadas também todas as medidas preventivas complementares, recomendadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos sanitários.

Por questão de segurança, solicitaremos a permanência de uma ambulância com socorrista no local da instrução durante todo o tempo.

Para esta capacitação a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

#### 4.4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – (Teórico) Tema 1: Fundamentos Básicos de Tiro: - Posições e Base de Combate – Saque – Empunhadura – Visada – Respiração – Acionamento do gatilho- Posição do dedo na tecla do gatilho- Percepção ao redor do confronto. - Treinamento em seco – regras de segurança com uso de arma de fogo – Montagem em 1º escalão. Sistema de funcionamento; nomenclatura das principais peças – miras ópticas – alça e maça de mira – noções básica de limpeza do armamento;

MÓDULO II – (Prático) Tema 2: Princípios de funcionamento, nomenclatura e manutenção de armamento. - Principais panes em armas de porte – exercícios de resolução de panes com munições de manejo – Trocas de carregadores (tática e emergencial) em pistas durante a instrução;

MÓDULO III – (Prático) Tema 3: Técnicas de saque, empunhadura e posicionamento de tiro: - Uso velado de arma de porte – Uso correto de vestimenta – Melhores coldres para uso velado – Disparos em curta e longa distância com arma velada – Real utilização de arma de fogo em uso velado;

MÓDULO IV – (Prático) Tema 4: Disparos controlado em situações diversas. - Pista 1 – adaptação com recarga e aplicação dos fundamentos de tiro. - Pista 2 – disparos em diferentes posições, mudança de plataforma, recarga emergencial e tática; - Pista 3 – disparos em situações de uso velado com arma de porte, alvos em diversas distâncias e movimentação do(a) atirador(a). - Pista 4 – Reação e disparos em ambiente veicular, extração e movimentação com estresse controlado.

#### 4.5 Público Alvo

Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas aos interessados, de acordo com as solicitações encaminhadas à Presidência do TJTO, pelo e-mail presidencia@tjto.jus.br; Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas, de acordo com as solicitações encaminhadas à Presidência do TJTO, pelo e-mail presidencia@tjto.jus.br

#### 4.6 CARGA HORÁRIA TOTAL

112 horas-aula para as duas turmas, conforme descrição abaixo:

20 horas-aula (10 horas-aula para cada Turma); 8 horas-aula (4 horas-aula para cada Turma), totalizando - 14 horas/aula para cada turma; sendo (4 Professores x 14 horas-aula) para cada turma, com um total de 56 horas/aula para cada turma.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat.

#### 4.7 DATA

Turma I – Dia 2 de agosto de 2022;

Turma II – Dia 3 de agosto de 2022.

### 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Todos os(as) inscritos(as) deverão participar das atividades teóricas e práticas, a serem desenvolvidas durante o curso;

5.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência, para certificação;

5.3 Considerando a natureza prática das aulas, as frequências das aulas serão passadas no formato manual, por meio de listas a serem fornecidas pela Secretária Acadêmica da Esmat à empresa contratada;

5.4 O(A) aluno(a) deverá assinar Termo de Ciência de Riscos RQ. 15.9 do Sistema de Gestão de Qualidade, comprometendo-se a acatar todas as determinações dadas pelos instrutores das referidas atividades, com vista a garantir integridade física própria e de outrem, segurança e bom andamento dos trabalhos e estudos, responsabilizando-se por qualquer conduta ou omissão diversa daquela orientada pelos professores;

5.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

5.6 Os(As) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento. A avaliação de reação será

aplicada ao término do curso. A certificação será realizada pela empresa Itaset;

A certificação será realizada pela empresa Itaset.

É importante frisar que o presente curso ofertará aos(às) magistrados(as) ensinamentos teóricos e práticos acerca do manuseio de arma de fogo, não os(as) habilitando à aquisição do registro de arma de uso permitido.

Contudo, o (a) magistrado(a) interessado(a) em fazer os exames complementares (exames psicológico e de prática de tiro) para esse fim, deverá buscar orientação com a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Os exames complementares terão custos adicionais, cujo valor a ser combinado com os instrutores, deverá ser suportado pelo (a) aluno (a).

## **6. O VALOR**

O valor total da contratação é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado dos instrutores, pois os instrutores residem em Palmas e empresa tem sede em Palmas.

### **7.1. DO PAGAMENTO**

a - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b - Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d - Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010;

A expedição dos certificados;

A empresa contratada irá disponibilizar álcool gel e promover a substituição periódica das máscaras de proteção aos(às) participantes e demais envolvidos(as) na execução do curso, e serão agregadas também todas as medidas preventivas complementares, recomendadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos sanitários.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

Oferecer suporte logístico à realização do curso;

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

### **À STESMAT**

Preparação da identidade visual e material de divulgação do curso;

Registros fotográficos e visuais do curso;

### **À SAESMAT**

Cadastro do curso na SAV sem integração ao AVA;

Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital, matricular os inscritos e as inscritas, e demais procedimentos cabíveis;

Lista de frequências manuais.

AOS ALUNOS E ÀS ALUNAS

Desloquem-se para o local destinado às aulas;

AO NUFAM

**Servidora Kenia Borges**

Comunicações de boas-vindas e orientações aos(às) alunos(as);

Preparar os Termos de Ciência de Riscos RQ. 15.9 para cada aluno(a) das 5 Turmas e enviar para a empresa Itaset;

Solicitar à Diretoria Executiva da Esmat (via SEI), que seja requerido à Diretoria Administrativa do TJTO ambulância com socorrista, para permanecer no local da instrução durante todos os dias das aulas das duas turmas do curso.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 24/06/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 24/06/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4407542** e o código CRC **10F4DB90**.